

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 22 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre a decisão relativa à Oitava Rodada de Licitações de blocos exploratórios de petróleo e gás natural.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 agosto de 1997, o art. 1º, inciso I, e o art. 2º, § 3º, inciso III do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, o art. 8º, inciso III do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução nº 17, de 16 de dezembro de 2002, resolve

Art. 1º Determinar que a decisão sobre o prosseguimento e a conclusão da Oitava Rodada de Licitações de blocos exploratórios de petróleo e gás natural, prevista no art. 2º da Resolução CNPE nº 6, de 8 de novembro de 2007, seja adiada até a próxima reunião Ordinária do CNPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EDISON LOBÃO

Ministério da Ciência e Tecnologia**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 484, DE 31 DE JULHO DE 2008**

Dispõe sobre a autorização de afastamento do País de servidores e empregados do Ministério da Ciência e Tecnologia e de suas entidades vinculadas e controladas.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Art. 1º Normalizar, na forma do anexo (*) a esta Portaria, no âmbito do Ministério e de suas entidades vinculadas e controladas, os procedimentos relacionados com o afastamento do País de servidores e empregados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria MCT nº 168, de 30 de março de 1995.

SERGIO MACHADO REZENDE

(*) O anexo a esta Portaria será publicado em Boletim do Ministério da Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 487, DE 31 DE JULHO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do processo MCT nº 01200.004984/2007-99, de 12 de setembro de 2007, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa NHS Sistemas Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 81.048.837/0001-02, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT no 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Equipamento de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou "No-break"):

Modelos: NHS mini II, NHS Mini Plus, NHS Compact Plus II, NHS Premium, NHS Premium PDV, NHS Laser, NHS Mini Senoidal, NHS Compact Senoidal, NHS Premium Senoidal, NHS Premium PDV Senoidal, NHS Laser Senoidal, NHS Premium On Line, NHS Laser On Line, NHS Expert, NHS Expert On Line, NHS Milenium, NHS Compact Plus II EXT, NHS Compact Plus Senoidal Digiseno e NHS Premium PDV Senoidal Rak.

Produto 2: Estabilizador de tensão microprocessado:

Modelos: EV Plus xxxx-y, EV Linear xxxx-y, Isotrafo, Active, Active II, EV Master e NHS Active+xxxx-y.

Produto 3: circuito impresso com componentes elétricos ou eletrônicos, montados, para equipamento de alimentação ininterrupta de energia e estabilizadores de tensão microprocessado:

Modelos: Placa Pdvpm, Placa PdvOl, Placa Minipwm, Placa Milpic, Placa Lspwm, Placa Compmp, Placa PLC Compic, Placa PLC LSPIC, Placa PLC Relépic, Placa Prpic, Placa Pdvpic, Placa Minipic, Placa Lspic, Placa LinearPic, Placa Plclsolc, Placa Prpwm, Placa PLC Minipic, Placa Laser On line, Placa Compxt, Compwm, Placa Lsoldsp, Placa Lsbpdsp e Minimot.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE

PORTARIA Nº 488, DE 31 DE JULHO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O prazo de quarenta e oito meses de exercício estabelecido pelo §1º do art. 8º do Anexo à Portaria nº 867, de 16 de novembro de 2006, que aprova o Regimento Interno do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, Unidade de Pesquisa deste Ministério, fica aumentado para cinquenta meses de exercício para o dirigente nomeado pela Portaria nº 369, de 23 de julho de 2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA**PORTARIA Nº 71, DE 1º DE AGOSTO DE 2008**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL**

Em 1º de agosto de 2008

19ª Relação de Distribuição de Cota Para Importação - Lei 8.010/90.

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0003/1990	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	750.000,00
0014/1990	Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária	120.000,00
0016/1990	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	200.000,00
0018/1990	Universidade de Brasília	180.000,00
0022/1990	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco	750.000,00
0064/1990	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	60.000,00
0360/1992	Fundação Soudrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA	120.000,00
0372/1992	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	210.000,00
0677/1996	Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino e Extensão	150.000,00
0725/1998	Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento	200.000,00
0760/1999	Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	1.800.000,00
0782/2000	Instituto de Biologia Molecular do Paraná	22.000,00
0814/2001	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	100.000,00
0838/2001	Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF	110.000,00
0917/2004	União Brasileira de Educação e Assistência (PUC-RS)	600.000,00

LUIZ SOARES MAIA
Substituto

Ministério da Cultura**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 452, DE 1º DE AGOSTO DE 2008**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1.o - Aprovar projeto cultural, relacionado no anexo à esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

ANEXO

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)

08 0547 - Loucos por Música - SALVADOR 2008

Zimba Promoções e Eventos Ltda.

CNPJ/CPF: 04.704.782/0001-09

Processo: 01405.000054/08-41

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 1.471.600,00

Prazo de Captação: 04/08/2008 a 31/12/2008

Resumo do Projeto:

Dar continuidade ao projeto que teve início em 2005 no Rio de Janeiro, reapresentando-o na cidade de Salvador. Serão cinco shows com artistas renomados da música brasileira, entre eles, Zélia Duncan e Beth Carvalho.

competência outorgada pela Portaria GM/MCT nº 473, de 28 de julho de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº 01350.000160/2008-15, resolve:

Art. 1º. Autorizar a descentralização de crédito e o repasse de recursos para o Centro de Lançamento de Alcântara - CLA, UG 120.013, Gestão 00001, no valor de R\$ 80.762,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta e dois reais), na Ação 2595 - Capacitação de Especialistas do Setor Espacial, conforme Processo nº 01350.000160/2008-15.

Art. 2º. A Diretoria de Política Espacial e Investimentos Estratégicos - DPEI, com o apoio da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração - DPOA, exercerão o acompanhamento da execução do objeto da presente descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º. O órgão executor beneficiário deverá restituir à AEB, até o final do exercício de 2008, os créditos não empenhados e os saldos financeiros.

CARLOS GANEM

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**PORTARIA Nº 196, DE 1º DE AGOSTO DE 2008**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso IV do seu Regimento Interno, no art. 14 da Lei nº 9986, de 18 de julho de 2000 e conforme deliberado na Reunião da Diretoria Colegiada nº 274/2008, por meio da Decisão de Diretoria Colegiada nº 188, de 15 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos e a distribuição dos cargos em comissão previstos na Portaria nº 159, de 8 de agosto de 2007, sem aumento de despesa, conforme quadro anexo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE CARGOS COMISSIONADOS DA ANCINE

CARGO	ATUAL		PROPOSTO	
	Nº	VALOR	Nº	VALOR
CD I	1	10.748,43	1	10.748,43
CD II	3	30.633,03	3	30.633,03
CGE I	4	38.694,32	4	38.694,32
CGE II	11	94.586,14	11	94.586,14
CGE III	0	0,00	0	0,00
CGE IV	18	96.735,78	18	96.735,78
CA I	9	77.388,66	9	77.388,66
CA II	6	48.367,92	6	48.367,92
CA III	7	16.928,80	8	19.347,20
CAS I	9	18.138,06	9	18.138,06
CAS II	6	10.479,78	7	12.226,41
CCT V	25	51.088,75	22	44.958,10
CCT IV	10	14.933,50	10	14.933,50
CCT III	3	2.698,53	3	2.698,53
CCT II	3	2.378,91	5	3.964,85
CCT I	7	4.914,98	8	5.617,12
TOTAL	122	518.715,59	124	519.038,05

Art. 2º Observado o quantitativo de cargos definidos pelo Decreto nº 4.121, de 7 de fevereiro de 2002 e a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, o saldo resultante da presente alteração proposta é de R\$ 50,09 (cinquenta reais e nove centavos), que poderá ser utilizado em alterações futuras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL